



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

Jose Otacilio Neto
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 18/10/2023



GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício nº 080/2023

Bela Cruz-CE, 13 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Carlos Alexandre de Paulo
Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE

**Assunto: Encaminhando cópia do Plano de Sustentabilidade referente ao
PT 108.8859-22**

Senhor Presidente,

Estamos, pelo presente, encaminhando para conhecimento dessa casa do poder legislativo o Plano de Sustentabilidade relacionado a obra de Adequação de Estrada vicinal, no município de Bela Cruz-CE, que será executada com recursos assegurados por meio do Contrato de Repasse nº 108.8859-22, SICONV 939065, formalizado entre o Município de Bela Cruz e a Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição caso surjam dúvidas ou questionamentos e renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSE OTACILIO DE MORAIS Assinado de forma digital por JOSE
NETO:02166985378 OTACILIO DE MORAIS NETO:02166985378
Dados: 2023.10.16 11:03:18 -03'00'

José Otacílio de Moraes Neto
Prefeito Municipal



- PLANO DE SUSTENTABILIDADE -

1. APRESENTAÇÃO

PT nº 108.5889-22

Convênio: 939065

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA.

Objeto:

Adequação de Estrada Vicinal no município de Bela Cruz-CE.

Valor Global: R\$ 1.724.865,00

Valor de repasse: R\$ 1.721.865,00

Valor de contrapartida: R\$ 3.000,00

Vigência: 30/12/2022

Início da vigência: 30/12/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a Adequação de Estrada Vicinal, no município de Bela Cruz-CE, a Prefeitura objetiva:

- Melhoria do tráfego de veículos e pedestres da região;
- Melhoria das condições de acessibilidade para os pedestres;
- Implantação de sinalização na via, evitando acidentes;
- Solucionar problemas de acúmulo de água no período do inverno;
- Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via;
- Desenvolver a atividade produtiva com a melhoria no escoamento da produção.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de pavimentação nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos;
- Criação de novos empreendimentos comerciais: A pavimentação e sinalização da via, melhora cada vez mais o fluxo de veículos e pessoas, dando assim um novo rumo aos novos empreendimentos;
- Incentivo ao consumo e investimentos: Com a pavimentação e sinalização da via, daremos um maior impulso para a comercialização dos produtos da região;
- Estimulo do comércio: Com a melhoria do escoamento da produção, aumento o número de produção e de venda em nosso município.



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto deste projeto terá durabilidade de 20 (vinte) anos, desde que sejam garantidas as manutenções necessárias no intervalo periódico semestral.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O bem a ser construído fica situado em diversas ruas do Bairro Córrego Grande, localizado no perímetro urbano do município de Bela Cruz-CE.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

A manutenção preventiva será custeada com recursos próprios da Prefeitura de Bela Cruz/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bela Cruz/CE.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO				MEDIDAS PREVENTIVAS
		Sim	Não	Não se aplica	
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Serão alocados anualmente recursos dentro do orçamento da Secretaria de Infraestrutura, para a realização das manutenções preventivas do objeto.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		A prefeitura possui pessoal técnico qualificado, dentro de seu quadro permanente, para acompanhamento da execução do projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		A prefeitura possui pessoal técnico qualificado, dentro de seu quadro permanente, para operacionalizar a manutenção do objeto depois de concluído.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		Será feita manutenção preventiva periódica a fim de minimizar a ocorrência de danos ao bem concluído.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		Será feita manutenção preventiva periódica a fim de minimizar a ocorrência de danos ao bem concluído.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		Será estabelecido em contrato firmado com a empresa que irá executar a obra um prazo de garantia para os serviços executados.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1130 gabinete@belacruz.ce.gov.br
ENDEÇO: RUA JOSÉ LUDGERO DA SILVEIRA, Nº 404 CENTRO
CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		A obra terá manutenção preventiva periódica para que sua via útil seja a maior possível.
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

- Prefeitura Municipal de Bela Cruz-CE;
- Secretaria de Infraestrutura.

Bela Cruz/CE, 11 de outubro de 2023.

JOSE OTACILIO DE
MORAIS
NETO:02166985378

Assinado de forma digital por
JOSE OTACILIO DE MORAIS
NETO:02166985378
Dados: 2023.10.17 15:43:35 -03'00'

José Otacílio de Moraes Neto
Prefeito Municipal

Diego Edmundo da Silveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 807/2021

Diego Edmundo da Silveira
Secretário de Infraestrutura de Bela Cruz/CE



Documento assinado digitalmente
JONATAS VASCONCELOS BRANDAO
Data: 16/10/2023 11:49:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jonatas Vasconcelos Brandão
Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: 00A1519107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUDCERO DA SILVEIRA Nº 404 CENTRO
CEP: 62570-000